

Resolução nº : 602/2004
Protocolo nº : 153785/03
Origem : APP DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM CRISTINA III DE COLOMBO
Interessado : APP DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM CRISTINA III DE COLOMBO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APP DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM CRISTINA III DE COLOMBO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 49.442,53 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente